

## DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado da apuração da denúncia ínsita no Protocolo N.º 227/2016, pelo qual resultou na procedência do objeto da denúncia;

Considerando a sucessão de fases e atos administrativos que visam a contratação da proposta mais vantajosa ao interesse público;

## RESOLVO:

- 1.º Desclassificar a licitante ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em razão da resposta da consulta realizada junto à SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, constante do Ofício n.º 0435/2016-GSEFAZ.
- 2.º Tornar nulos os atos administrativos praticados após a DECLARAÇÃO DO VENCEDOR do certame, em face da inabilitação da licitante **ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.
- 3.º Devolver os autos do PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 06/2015
  PRODAM à Pregoeira e Equipe de Apoio para dar continuidade aos demais atos administrativos e à consecução da contratação.
- 4.º Aplicar a sanção administrativa de suspender a licitante ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA de não contratar com a PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, pelo prazo de 1 (um) ano.

Manaus, 18 de fevereiro de 2016.

Marcio Silva de Lira Diretor Presidente

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro 69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM, 0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO